



Setor de Serviços
Gerais

33
Câmara

= LEI Nº 1.301, DE 09 DE AGOSTO DE 1979 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR GALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na importância de R\$ 6.470.500,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

2.2	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	200.000,00
3.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	28.500,00
3.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3.3	- 3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
3.4	- 3251 - Inativos	R\$	80.000,00
3.4	- 3252 - Pensionistas	R\$	2.000,00
3.4	- 3253 - Salário Família	R\$	10.000,00
3.4	- 3260 - Contr. p/ Fern. do Petr. Serv. Públ.	R\$	260.000,00
4.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
4.2	- 3120 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
4.4	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
5.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
5.2	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
5.2	- 3120 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
5.2	- 3231 - Sanatório Jesus de Cruzeiro	R\$	70.000,00
5.3	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	160.000,00
6.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	37.000,00
6.2.1	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	160.000,00
6.2.2	- 3111 - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
6.2.3	- 3120 - Material de Consumo	R\$	10.000,00



Preeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.301/79)

6.2.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	6.000,00
6.4	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
6.4	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	51.000,00
6.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	14.000,00
7	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
7	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	65.000,00
8.1	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	23.000,00
8.2	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	1.335.000,00
8.2	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000.000,00
8.3	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	418.000,00
8.3	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	140.000,00
8.3	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	60.000,00
8.4	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	273.000,00
8.4	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	200.000,00
8.5	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	196.000,00
8.5	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	350.000,00
8.5	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	120.000,00
8.6	-	3111	-	Pessoal Civil	R\$	223.000,00
8.6	-	3120	-	Material de Consumo	R\$	350.000,00
8.6	-	3132	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	40.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 6.470.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 - Setor de Encargos

Gerais do Município

9000 Reserva de Contingência R\$ 1.229.000,00

RP 99999999.99

§ Único - A complementação dos recursos de que trata o artigo anterior será proveniente do produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar nos termos de legislação vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



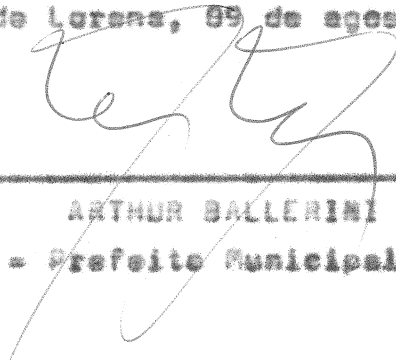
Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Setor de Serviços
Gerais


(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.301/79)

P.M. de Lorena, 09 de agosto de 1979.



ARTHUR BALLERINI
- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de agosto de 1979.



MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI
-Encarregada do Setor de Serviços Gerais-
AD HOC